



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 05/16 AO CONTRATO 179/14 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E O PROFISSIONAL JOÃO BAPTISTA RIBEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pela Sra. **Silvia Masini Jiupato**, Secretária Municipal de Educação, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, o profissional João Baptista Ribeiro, portador do RG 8.868.133, inscrito no CPF/MF sob nº 212.468.318-72, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária da Concorrência Pública nº 03/2014, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo nº 05, ao contrato assinado aos 19 de setembro de 2014, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

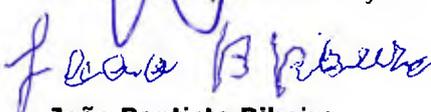
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficará reduzido 5 km/dia do contrato original passando de 100 km/dia para 95 km/dia retroativo a 01 de junho de 2016 reduzindo o valor de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), e fica acrescido ao contrato original 37 km/dia, passando de 95 km/dia para 132 km/dia, retroativo a 11 de agosto de 2016, acrescendo o valor de R\$ 2.201,50 (dois mil duzentos e um reais e cinquenta centavos) ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata originalmente assinada aos 19 de setembro de 2014, prorrogado em 18 de setembro de 2015, 23 de outubro de 2015, 15 de dezembro de 2015, que com estas não conflitarem.

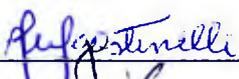
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo de prorrogação em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 29 de agosto de 2016.


Silvia Masini Jiupato
Secretária Municipal de Educação


João Baptista Ribeiro
Contratado

Testemunhas:

- 1)  _____
- 2)  _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.
CONTRATADA: João Baptista Ribeiro
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 179/2014 – Termo Aditivo nº 05/16
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO – PERUEIROS.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 29 de agosto de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Silvia MasiniJiupato – Secretário Municipal de Educação
E-mail institucional: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br
E-mail pessoal: silviamasini1@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: João Baptista Ribeiro
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído